

EDITAL N. 04/2021
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 05 de abril até as 23h59 do dia 19 de abril de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do grupo de estudos e pesquisa em infância e adolescência – GEPIA do CEAf para o biênio 2021/2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 20 (vinte) pesquisadores(as) internos(as) e formar cadastro reserva para atuar no grupo de estudos e pesquisa sobre infância e adolescência (GEPIA) no biênio 2021/2022, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAf/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Infância e Adolescência: este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre infância e adolescência, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional, aprofundando aspectos como: diagnóstico socioeconômico do trabalho infantil; execução de medidas socioeducativas; análise socioeconômica sobre gravidez precoce; educação como enfrentamento da vulnerabilidade social (programas de aprendizagem para adolescentes vulneráveis (distorção série/idade); e adoção e novas formas de parentalidade.

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do GEPIA serão coordenados pela:

- a) Líder: Andrea Ariadna Santos Correia – Promotora de Justiça e mestra em Políticas Sociais e Cidadania.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 O objetivo geral do GEPIA é: estudar aspectos que envolvem a proteção à infância e adolescência pelo Ministério Público do Estado da Bahia, focando na análise das Políticas sociais e vulnerabilidades

3.2 Os objetivos específicos do GEPIA são:

- a) estudar a história dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil;
- b) analisar a legislação internacional e nacional sobre os direitos das crianças e adolescentes;
- c) debater sobre os princípios que regem o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) identificar os direitos sociais constantes da Constituição Federal de 1988;

- e) confrontar o estudo de cada Direito Social, com a realidade posta na sociedade baiana;
- f) debater as Políticas Sociais e as vulnerabilidades sociais de que são vítimas crianças e adolescentes.

4. METODOLOGIA

4.1 Revisão bibliográfica, pesquisa documental e análise de conteúdo.

4.2 Exposição dialogada sobre o tema, com base em estudo prévio de material sugerido.

4.3 Seminários apresentados pelos pesquisadores sobre os temas propostos.

4.4. Definição do objeto de pesquisa principal e eixos de pesquisa paralelos do grupo.

4.4.1 Trabalho de campo: Após a definição do objeto da pesquisa, serão definidos os contornos do trabalho de campo, inclusive as metodologias a serem utilizadas.

4.4.2 Análise de dados obtidos na fase do trabalho de campo. Interpretação dos dados levantados.

4.5 Elaboração de Artigos a serem publicados pelo GEPIA, com base nos estudos iniciais (final do ciclo 2021) e, em seguida, a partir dos dados levantados na pesquisa (final do ciclo 2022), redação de relatório final.

4.6 Ao longo do ano de 2021 (primeiro ciclo) serão realizados 10 (dez) encontros multilaterais, sendo o primeiro no dia 30 de abril de 2021.

4.7 Cada encontro será precedido de uma etapa preparatória de leitura de textos previamente indicados, com a finalidade de viabilizar uma maior assertividade dos debates.

4.8 O formato do encontro será por transmissão via *Microsoft Teams* e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.9 Os resultados das pesquisas serão encaminhados aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, a fim de servir de subsídio as políticas institucionais sobre os assuntos abordados.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Os primeiros encontros de 2021 serão realizados nas seguintes datas:

- a) 1º Encontro (30/04, sexta-feira, turno matutino): História dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil.
- b) 2º Encontro (data a definir): Legislação internacional e nacional sobre os direitos das crianças e adolescentes.
- c) 3º Encontro (data a definir): Princípios que orientam a legislação de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
- d) 4º Encontro (data a definir): Direitos Sociais na CF/88 e no ECA.

- e) 5º Encontro (data a definir): Políticas sociais e as vulnerabilidades sociais de que são vítimas crianças e adolescentes.
- f) 6º Encontro (data a definir): Políticas sociais e as vulnerabilidades sociais de que são vítimas crianças e adolescentes.
- g) 7º Encontro (data a definir): Metodologia científica.
- h) 8º Encontro (data a definir): Correntes epistemológicas.
- i) 9º Encontro (data a definir): Elaboração de Artigo científico para publicação.
- j) 10º Encontro (data a definir): Identificação do objeto da pesquisa e eixos de pesquisa paralelos e Publicação de Artigo Científico.

5.2 Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de pesquisa.

6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS

6.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior) com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelos líderes de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEPIA (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepia/>).

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GEPIA, no ciclo 2021, possui como carga horária a certificação total de 60 horas - sendo 20 horas destinadas aos encontros somadas a 40 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

7.1.1 A carga horária do ciclo 2022 do GEPIA dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à reunião, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 20 (vinte) vagas, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição da líder de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 5 até o dia 19 de abril de 2021, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/VQKUsVn0su>.

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

9.5 O CEAF divulgará a partir do dia 21 de abril de 2021 a relação das inscrições homologadas.

10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução das pesquisas e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade dos líderes de pesquisa.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 23 de abril de 2021, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/selecao-de-pesquisador-interno-gepia/> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no GEPIA que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

12.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no item 13.

12.3 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/selecao-de-pesquisador-interno-gepia/>

12.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 31 de março de 2021

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	31/03/21
Abertura das inscrições	05 a 19/04/21
Publicação das inscrições homologadas	21/04/21
Recursos sobre inscrições homologadas	2 dias
Publicação do resultado final	23/04/21
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Abertura do GEPIA e Início dos encontros	30/04/21